



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1308

Distribuição Eletrônica

23 de Março de 2021

Prefeitura quer regulamentar o transporte por aplicativo **Mensagem enviada ao Legislativo incluiu também o motofrete e o mototáxi no Sistema de Transporte Público do Município**

Transporte por aplicativo, motofrete e mototáxi já são realidade em Angra dos Reis, necessitando ser regulamentados. Com esse objetivo, a prefeitura enviou para a Câmara Municipal uma mensagem que torna esses modais parte do Sistema de Transporte Público do Município. No documento também estão claras as punições para quem descumprir o que determina a lei.

A matéria foi lida na sessão ordinária de hoje (23) e agora vai tramitar pelas comissões antes de voltar ao plenário para duas votações. Com a alteração da Lei 2.870/12, começa outra etapa para combater o transporte clandestino e assim garantir mais segurança aos passageiros, que é a regulamentação dos serviços.

A prefeitura montou uma comissão, tendo à frente o secretário de Governo e Relações Institucionais; o secretário-executivo de Segurança Pública; o superintendente de Segurança, Transporte e Trânsito; e o diretor de Transporte Concedidos. Eles formaram um grupo junto com cinco vereadores e mais cinco motoristas e reuniram-se hoje (23), no Salão Nobre, para discutir a regulamentação do transporte por aplicativo.

Ficou marcado um novo encontro para o dia 14 de abril, quando o grupo de motoristas comprometeu-se a apresentar uma minuta do decreto a ser assinado pelo prefeito e assim regulamentar o serviço na cidade.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

PROCESSO Nº 2021001119

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos do componente especializado Municipal, para atender eventuais demandas da Rede municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/04/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.brLiliane Souza da Conceição
Pregoeira**COMUNICADO**

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2021

Processo nº 2020017037

Assunto: Formação de Ata de Registro de Preços de insumos hospitalares para atendimento de enfermagem, médico e odontológico nas unidades de saúde da RUE (Rede de Urgência e Emergência), SAMU e Atenção Primária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Prezados Senhores,

A Pregoeira, vem através deste comunicado, conforme DECISÃO do Secretário de Saúde, que deferiu o recurso interposto pela licitante GA MEDICAL LTDA ME, HABILITANDO a empresa, tornar público que o Pregão referenciado acima, terá o seu prosseguimento no dia 25 de março de 2021 às 10h.

Atenciosamente,
Angra dos Reis, 22 de março de 2021.
Liliane Sousa da Conceição
Pregoeira**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 002/2020/SDUS.SEOBR**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Construtora Casa LTDA paralise os serviços, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, MORRO DA GLÓRIA I (ENTRE A RUA PREFEITO JOÃO GALINDO, 1703 E RUA A, PRÓXIMO AO ACESSO ALAMEDA LUISA ANGÉLICA). ANGRA DOS REIS/RJ. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 10 de março de 2021.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 003/2020/SDUS.SEOBR**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA paralise os serviços, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO NOVA ANGRA E O BAIRRO BANQUETA. ANGRA DOS REIS/RJ O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 22 de março de 2021.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

Na publicação da Portaria de Designação de Fiscal datado em 04 de Março de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1298, de 05 de Março de 2021, página 09,

Onde se lê:

“Designar a servidora MARIA MARLY CLEMENTE BRITO, matrícula nº 11653, para acompanhar e fiscalizar, como titular o processo administrativo nº 2021000268 ...”

Leia-se:

“Designar a servidora MARIA MARLY CLEMENTE BRITO, matrícula nº 11653, como gestora do contrato, para acompanhar e fiscalizar, como titular o processo administrativo nº 2021000268...”

ANGRA DOS REIS, 19 de março de 2021
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PROCESSO Nº 2020016016

Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente, para atendimento as demandas administrativas da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ
DATA/HORA DA SESSÃO: 14/04/2021 – 10:00hrs
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 009/2021

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021000707, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 31.912.939/0001-56, para os itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 2.085.900,00 (Dois milhões, oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Angra dos Reis, 17 de março de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 009/2021

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal

da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021000707, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 31.912.939/0001-56, para os itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 2.085.900,00 (Dois milhões, oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Angra dos Reis, 17 de março de 2021.
NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
Pregoeira

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 015/2021/ FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, as servidoras AURELINA PEREIRA SANTIAGO – MAT 7500027, MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS – MAT 7500025, e GIRLENE TEODORO DE OLIVEIRA – MAT 664502344 para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 004/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE MINAS GERAIS - CNPJ/MF sob o nº 22.488.241/0001/64, que tem por objeto a prestação complementar de serviços continuados de profissionais na área de atenção à saúde da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 010/2021/ FHMJ

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores RICARDO SANTOS SANTANA – MAT 660190664, e DANIEL CARLOS SOBRINHO – MAT 664502414, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 025/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI - EPP - CNPJ/MF sob o nº 07.404.103/0001-66, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, e operação do sistema de climatização, rede de dutos, análise e regularização da qualidade do ar, dos aparelhos instalados na Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 009/2021/
FHMJ**

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal, os servidores RICARDO SANTOS SANTANA – MAT 660190664, e DANIEL CARLOS SOBRINHO – MAT 664502414, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do contrato Nº 009/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0020-41, que tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel, incluindo a locação dos tanques criogênicos fixos, bem como a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas para atender a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2021.

Berenice Reis Valle Machado

Secretária Hospitalar

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO Nº 2019011100

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ADMITIDOS E ACOLHIDOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 06/04/2021 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ

Pregoeira

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E A EMPRESA IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços e venda de produtos constante do Contrato nº 001/2018. Sendo:

Item	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Anual
01	54.000	Gasolina Comum	R\$ 5.327	R\$ 287.658,00
02	30.000	Óleo Diesel S10	R\$ 4.167	R\$ 125.010,00
Valor Total Anual				R\$ 412.668,00

VALOR: O valor estimado do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 412.668,00 (Quatrocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 25/02/2021 e término em 24/02/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2162.33903001.10010010, nº da Ficha 20214582, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 190 de

23/02/2021, no valor de R\$ 104.175,00 (cento e quatro mil, cento e setenta e cinco reais) e da Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2162.33903001.10010010, nº da Ficha 20214582, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 190 de 23/02/2021, no valor de R\$ 239.715,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quinze reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente nos autos do Processo Administrativo nº 2017026041, através de fl. 910.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias

Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões vale-transporte, na forma de cartão magnético ou similar, com processamento e carga de créditos eletrônicos, destinado aos servidores do SAAE

VALOR: O valor estimado do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 203.557,60 (duzentos e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 21/03/2021 e término em 20/03/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2156.33903972.10010010, nº da Ficha 20214578, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 161 de 17/02/2021, no valor de R\$ 135.750,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) e da Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2201.33903972.10010010, nº da Ficha 2021491, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 162 de 17/02/2021, no valor de R\$16.918,20 (dezesseis mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº 2017025618, memorando nº 091/2021/SAAE e 092/2021/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 20 de março de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias

Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições e/ou gêneros alimentícios, destinado aos servidores

públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – SAAE/AR.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, tendo início em 10/03/2021 e término em 09/05/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2363.33904600.10010010, ficha nº 20214596, Empenho nº 196 de 25/02/2021 no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Processo Administrativo nº 2015018487, através do memorando nº 145/2021/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 09 de março de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente do SAAE-AR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021

PROCESSO: 2020016268/SAAE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Hipoclorito de Cálcio Granulado - Ca(OCl)₂, Cloro Ativo com teor mínimo de 65%, resíduos insolúveis em água de 5% em massa.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa Innovative Water Care Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.677.178/0001-84, a quantidade de 23.760 Kg com o valor global de R\$ R\$ 374.220,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais)

Angra dos Reis, 18 Março de 2021

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021/SDSP

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROVENIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social, representado neste ato pelo Secretário Executivo de Assistência Social, Sr. Heraldo Luis França, brasileiro, casado, servidor público matrícula 3859, portador da carteira de identidade nº 08.114.862-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.882.547-08, domiciliado na Av. Jair Carneiro Toscano de Brito, nº 600, Bloco 02 e apartamento 103, Balneário, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.906-175, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 096/2020 da Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A - EBEC, celebrada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020, Processo nº 2019020873, tendo seu resultado de julgamento publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1220, do dia 11 de setembro de 2020, realizado pela Secretaria de Administração, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, com a empresa: Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A - EBEC, inscrita no C.N.P.J sob nº 17.162.280/0001-37, localizada na Av. Barão Homem de Melo, nº 2681 – Sala 101 e 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP:

30494-085, neste ato representada por seu Representante legal junto aos Órgãos Municipais Representante Comercial, Senhor Jorge Lasmar Junior, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.946/D expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 164.304.686.-15, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 096/2020, celebrada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020, para Contratação de empresa prestadora de Serviços de Locação de veículos, para atender às necessidades da Secretaria-Executiva de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): O Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria-Executiva de Assistência Social, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 096/2020, celebrada através do Pregão Presencial nº 001/2020, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os Quantitativos a serem utilizados, valores e empresa vencedora, estão descritos na forma abaixo:

EMPRESA REGISTRADA:		EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A. - EBEC				
CNPJ:		17.162.280/0001-37				
ENDEREÇO		AV. BARÃO HOMEM DE MELO, Nº 2681 – SALA 101 & 102, BAIRRO ESTORIL, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30494-085				
CONTATO		TELEFONE: (31) 2102-5510				
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Veículo tipo Minibus para transporte de passageiros (mínimo 17 + 1 passageiros), equipado com rádio FM com entrada USB, teto alto, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Diesel, ano 2019 (mínimo).	SDSP:SEASS	01	R\$ 11.850,00	R\$ 11.850,00	R\$ 142.200,00

Empresa Vencedora: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A. - EBEC CNPJ: 17.162.280/0001-37 Endereço: Av. Barão Homem de Melo, nº 2681 – sala 101 & 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP: 30494-085 RESPONSÁVEL LEGAL: Jorge Lasmar Júnior CPF: 164.304.686-15 Telefone: (31) 2102-5510 E-mail: diretoria@ebec-sa.com.br
--

Angra dos Reis, 22 de março de 2021
HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executiva de Assistência Social

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

OB JETO: Constitui objeto do presente termo, a alteração da razão social da CONTRATADA referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a razão social da CONTRATADA, que passa a denominar-se INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, conforme estabelecido na 36ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, NIRE 33.6.00532183.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração às fls. 600, constante do processo administrativo nº 2019017869, de 13/09/2019.

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021.

Angra dos Reis, 12 de março de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DA GLORIA PORTUGAL NASCIMENTO

Ato: Portaria nº 594/2020

Data: 19/11/2020

Validade: 27/11/2020

Publicação: 27/11/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DA GLORIA PORTUGAL NASCIMENTO, matrícula nº 5969, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "I", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 594/2020 de 19 de novembro de 2020, publicada em 27 de novembro de 2020, com validade a partir de 27 de novembro de 2020, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos – correspondente ao valor do benefício médio calculado a 9.008/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 3.012,03

Angra dos Reis, 19 de março de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: WALMIR TADEU DE ARAUJO

Ato: Portaria Nº 657/2020

Data: 15/12/2020

Validade: 04/01/2021

Publicação: 04/01/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor WALMIR TADEU DE ARAUJO, Agente Administrativo, matrícula nº 867, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 657/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada em 04 de janeiro de 2021, com validade a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 3.898,31
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 974,58
Incorporação – média de valores (Lei nº 2.724/2011)R\$ 1.461,21

TOTAL R\$6.334,10

Angra dos Reis, 17 de março de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 003/2021/SDE DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor JEFFERSON AFFONSO SOARES, matrícula nº 17802 e CPF nº 123.342.637-02 para acompanhar e fiscalizar como titular o Convênio 890723/2019, referente a aquisição de equipamentos para composição de patrulha mecanizada do Programa de Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Angra dos Reis, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Designar o servidor WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA, matrícula nº 25501 CPF nº 749.380.457-53 como gestor do convênio acima descrito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Aurélio Gonçalves Marques
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 004/2021/SDE DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor JEFFERSON AFFONSO SOARES, matrícula nº 17802 e CPF nº 123.342.637-02 para acompanhar e fiscalizar como titular o Contrato de Repasse 880197/2018, referente a aquisição de viaturas e equipamentos para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural do Município de Angra dos Reis, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Designar o servidor WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA, matrícula nº 25501 CPF nº 749.380.457-53 como gestor do contrato acima descrito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Aurélio Gonçalves Marques
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 005/2021/SDE DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do

Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor GEÓRGIA DOS SANTOS DOMINGOS MAIA, matrícula nº 4502408 e CPF nº 069.380.797-06 para acompanhar e fiscalizar como titular o Convênio 756735/2011, referente a aquisição de viaturas e equipamentos para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural do Município de Angra dos Reis, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Designar o servidor WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA, matrícula nº 25501 CPF nº 749.380.457-53 como gestor do convênio acima descrito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Aurélio Gonçalves Marques
Secretário de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e GERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Transferência De Unidade Gestora do contrato nº 012/2019/FTAR, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em ÁREAS de apoio ao turismo e monumentos do patrimônio histórico, com fornecimento de materiais de limpeza, ferramentas e equipamentos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, observado os termos da legislação aplicável, conforme solicitação através do ofício nº 004/2021/SDUS.

PRAZO: Fica transferido o referido contrato, a partir da data de início da vigência do Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020, para o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, que fará toda a gestão do contrato, sem alteração das cláusulas que determinam a quantidade, forma e local da execução dos serviços que compõem o presente, a fim de que as atividades desta Fundação de Turismo não sejam prejudicadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Ofício nº 004/2021/SDUS, fls. 3332/3333 de 08/03/2021, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019012366.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA
Fernando Seabra

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1.270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;
CONSIDERANDO o disposto ao Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da LEI Nº 8.666/95,
CONSIDERANDO que a Constituição da República considera a vida um bem inalienável e inviolável, bem como a saúde como um direito cujas ações para sua proteção, promoção e recuperação não devem sofrer descontinuidade;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição da República, dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, bem como estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.390, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2) institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 3.410, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO que a contratualização da instituição de saúde Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis e Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena tem objetivo qualificar a inserção, de forma complementar, do referido Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares a serem prestados aos indivíduos que dele necessitem, visando atender à demanda complementar de atenção hospitalar do Município de Angra dos Reis e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência;

CONSIDERANDO ainda que constitui obrigação do Município instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, nos termos do art. 32 da Portaria GM/MS nº 3.410, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aperfeiçoar o acompanhamento da contratualização por parte do Poder Público Municipal, garantindo a transparência, a eficiência e a progressiva melhoria da qualidade na prestação dos serviços e na utilização dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Convênio com a instituição de saúde IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS/ISMAR e HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA/HMCV com o Sistema Único de Saúde Municipal, que tem como objetivos principais:

- I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
- II - avaliar a capacidade instalada;
- III - recomendar a readequação das metas pactuadas contidas no Documento Descritivo e os recursos financeiros a serem repassados;
- IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Convênio, além daquelas estabelecidas no artigo 1º deste Decreto e as previstas nas cláusulas do contrato, devendo respeitar os princípios doutrinários e organizativos do SUS:

- I - elaborar o Regimento Interno após a nomeação de seus membros e submeter para homologação pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria;
- II - acompanhar e monitorar mensalmente as metas qualitativas e quantitativas constantes no Documento Descritivo e emitir relatório trimestral;
- III - analisar os resultados, discutir e recomendar as medidas necessárias à sua correção, quando necessário;
- IV - analisar e recomendar sobre os recursos interpostos pela Contratada

relativos à pontuação alcançada;

V - analisar e recomendar ajustes, se necessário, no Documento Descritivo proposto pelas partes, devendo o processo de renovação do Documento Descritivo para a nova vigência ser iniciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término de sua vigência, ou ainda a qualquer momento em decorrência do processo de adequação e remanejamento da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e ou reajuste da Tabela – SUS, mediante Termo Aditivo ou instrumento equivalente;

VI – articular com a Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, capacitação e/ou eventos técnicos de orientação relacionada aos indicadores assistenciais e de gestão da qualidade, aos processos de trabalho e articulação com a Rede através do sistema de referência/contrarreferência e à prestação de contas em conformidade com o contrato formalizado ou instrumento equivalente;

VII - analisar e emitir parecer técnico sobre os aspectos operacionais e assistenciais da contratualização, bem como submetê-los ao Secretário Municipal de Saúde, e ao Conselho Municipal de Saúde e/ou qualquer outro órgão de controle, quando solicitados.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento do Convênio poderá solicitar relatórios e/ou outros documentos necessários à efetiva fiscalização dos serviços, desde o início da vigência do contrato ou instrumento equivalente.

§ 2º Em caso de questionamentos de natureza jurídica, contábil ou ainda indícios de irregularidades ou inconsistências, a Comissão deverá encaminhar relatório ao Secretário Municipal de Saúde para definição das medidas cabíveis.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, assim distribuídos, ficando desde já nomeados os seguintes integrantes:

I - 01 (um) profissional do quadro estatutário do Município, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente:

TITULAR: Guilherme Leite Fidalgo – mat. 20146

SUPLENTE: Maria do Carmo G. dos Santos - mat. 19652

II – 01 (um) profissional do quadro estatutário do Município, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal e Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente:

TITULAR: Vitor Santos Gonçalves – mat. 4501630

SUPLENTE: Júlio Cesar da Gama Dias Costa – mat. 4502796

III - 01 (um) profissional que exerça cargo gerencial na instituição hospitalar e respectivo suplente:

TITULAR: Elizângela Correia de Almeida – Mat. 642

SUPLENTE: Renata de Almeida Cardozo – Mat. 1.903

IV - 01 (um) profissional integrante do Corpo Clínico da Instituição Hospitalar e respectivo suplente:

TITULAR: Cristiane Moura de Alencar – Mat. 2.264

SUPLENTE: Iran Vieira Soares – Mat. 1.463

V - 01 (um) representante dos usuários, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde e respectivo suplente:

TITULAR: Alex de Amorim Bastos

SUPLENTE: Leonardo Bastos

§ 1º É vedada a participação de profissionais que façam parte, concomitantemente, do quadro de pessoal da ISMAR/HMCV e da Rede Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os Membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio terão apoio técnico-administrativo dos servidores do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis e outros Departamentos, quando necessário.

Art. 5º - Poderão participar, por demanda da Comissão, especialistas ou outros profissionais pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Hospital Contratualizado, para manifestar-se sobre temas afetos aos indicadores, protocolos técnico-assistenciais e análises da prestação de contas da contabilidade.

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será vinculada ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis e suas ações e decisões deverão ser submetidas ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado.

Art. 7º - Os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio serão indicados, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Gestor da Instituição de Saúde e nomeados por Decreto.

§ 1º Os membros nomeados exercerão suas funções pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou alterado, por interesse e a critério do Secretário Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde, do Gestor da Instituição de Saúde, de acordo com a respectiva representação.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento do Convênio terá vigência enquanto perdurarem os efeitos da contratualização das instituições de saúde com o Sistema Único de Saúde do Município.

Art. 8º - As funções de membro da Comissão de Acompanhamento do Convênio são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021, e terá vigor até o vencimento do convênio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

P O R T A R I A N o 506/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 165/2021/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 19 de março de 2021,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão do servidor OSVALDO NUNES FERREIRA, Artífice I, Matrícula 2366, efetuada por meio da Portaria nº 478/2017, de 03 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 16 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Prefeitura de Angra adia eventos em função da pandemia

Atividades do mês da Mulher e palestra serão realizadas em outro momento

Como medida protetiva para evitar a disseminação da covid-19, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/ Secretaria Executiva de Assistência Social, decidiu adiar atividades programadas para os próximos dias para um outro momento.

Sendo assim, estão suspensos os seguintes eventos do Mês da Mulher: roda de conversa “Mulher Superação”, que aconteceria no dia 24, no auditório da Defesa Civil, às 14h; palestra “Um bom papo, trazendo boas notícias”, marcada para o dia 26, às 11h, no CEA; e o café especial para as servidoras, programado para o dia 31, às 15h.

Além disso, a palestra “Otimizando Relacionamentos e Resultados”, que aconteceria no dia 24, às 15h, no CEA, em parceria com a Escola de Gestão

Pública da Secretaria Municipal de Administração também será adiada.

